



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 27 , DE 8 DE MARÇO DE 2023**

Inclui evento no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.035, de 25 de outubro de 2022 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2023.

Art. 1º Fica inserido, no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.035, de 25 de outubro de 2022 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2023, o seguinte evento no mês de **MAIO**:

**"ANEXO ÚNICO**

<b>5. MAIO</b>			
<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>REALIZAÇÃO</b>	<b>APOIO</b>
12	Filó Festiqueijo	SMDTIC	-

Art. 2º As despesas decorrentes do evento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 8 de março de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 27 , DE 8 DE MARÇO DE 2023**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que incluir evento no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.035, de 25 de outubro de 2022 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2023.

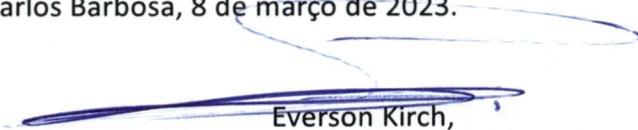
A iniciativa de promover o Filó do Festiqueijo tem o intuito de resgatar a tradição vivida pelos imigrantes italianos, que colonizaram Carlos Barbosa e região.

O Filó era uma confraternização na qual as famílias se encontravam para viver momentos de lazer, onde cada um partilhava o que tinha, conversavam a respeito da vida e dos afazeres do dia a dia. Uniam-se em grupos para cantorias e jogos populares.

Desta forma justificamos a inclusão do evento Filó do Festiqueijo, no calendário de eventos do Município para fazer parte da programação de pré-lançamento do melhor festival gastronômico da serra gaúcha, o Festiqueijo. A importância do evento tem relação direta na divulgação do Festival, que acontecerá no mês de julho, promovendo-o numa escala regional e estadual, além de ser o mês comemorativo da chegada dos imigrantes italianos no Rio Grande do Sul.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 8 de março de 2023.

  
Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.